

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 815/98

Cria Comissão Municipal, para a realização do 15º Festival de Inverno de Chapada dos Guimarães-MT.

SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal, para a realização dos Festivais de Inverno deste município.

Art. 2º - Esta Comissão Municipal será assim composta:

- 3 (três) membros do Poder Executivo Municipal;
- 3 (três) membros do Poder Legislativo;
- 3 (três) membros da Associação Comercial e Industrial;
- 3 (três) membros destinados as ONG's.

Art. 3º - Os membros a serem nomeados ou indicados a fazer parte desta Comissão, não serão remunerados.


Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal, encarregado de comunicar as entidades, instituições e autarquias, para que as mesmas encaminhem suas representações até o dia 27 d.e fevereiro de 1998, para formação da referida comissão.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 4º - Após a formação da Comissão Municipal, a mesma terá prazo até 30 de março de 98, para apresentar urna proposta (calendário) para a realização do 15º Festival de Inverno.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 1998.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal